



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

RESOLUÇÃO Nº 236/09

“Altera o art. 1º da Resolução nº 233/2007 que dispõe sobre a verba indenizatória devida em razão do Exercício de Atividade Parlamentar e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução.

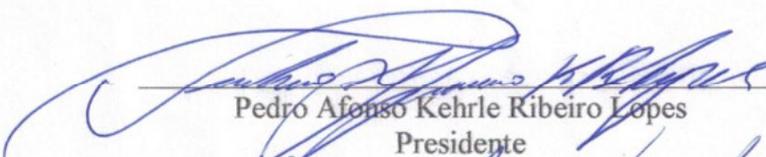
Art. 1º - Fica instituída Verba Indenizatória do exercício Parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato Parlamentar, no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

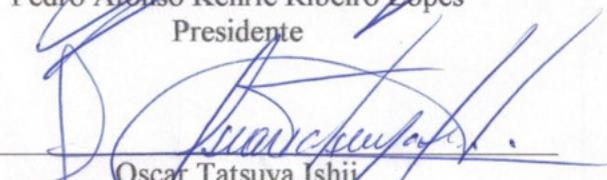
Art. 2º - Ficam inalterados demais artigos da Resolução 233/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

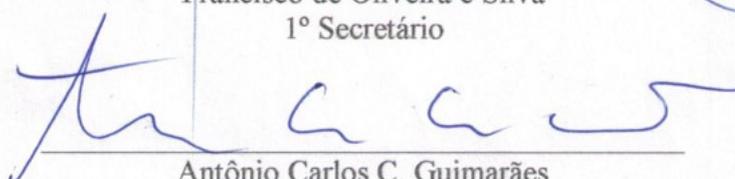
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 20 de fevereiro de 2009.


Pedro Afonso Kehrlé Ribeiro Lopes
Presidente


Oscar Tatsuya Ishij
Vice-Presidente


Francisco de Oliveira e Silva
1º Secretário


Antônio Carlos C. Guimarães
2º Secretário